



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N^o 1050, de 15 de outubro de 2009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP n^o 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n^o 15414.001517/2009-78, 15414.002783/2009-18 e 15414.003016/2009-26,

RESOLVE:

Art. 1^o Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA (BRASIL) S.A.**, CNPJ n^o 05.607.427/0001-76, com sede social na cidade de Curitiba – PR, que, na Assembléia Geral Ordinária Extraordinária realizadas concomitantemente em 30 de março de 2009 e em 31 de julho de 2009 e na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de julho de 2009, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social de R\$ 50.811.169,09 para R\$ 71.798.431,66, representado por 33.508.587 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal; e

II – A alteração dos artigos 3^o e 5^o do Estatuto Social

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO
Departamento de Controle Econômico – DECON
Chefe